

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2145 de 28 de Junho de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2021/CMM** - Distrato que fazem entre si as partes, **José Paulo Teixeira**, inscrito no CPF nº 118.869.946-68 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, em comum acordo, referente as estipulações firmadas através do CONT. de locação nº 001/2021/CMM, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Diamantina, nº 920, bairro Cabanas, Mariana/MG, **a partir de 30/06/2022**. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 10.947, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 1.673.297,45 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.673.297,45 (hum milhão seiscentos e setenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Atividades do Programa Saúde em Casa**

10.301.0024.2.414-339030 1255 - Material de  
Consumo.....231.278,59

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1208 - Material de  
Consumo.....900.000,00

12.306.0018.2.648-339030 1244 - Material de  
Consumo.....480.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT**

**Manutenção do Fundo Municipal de Transito**

06.451.0017.2.192-339039 1257 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....62.018,86

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
1.673.297,45**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, no valor

de **R\$ 1.673.297,45 (hum milhão seiscentos e setenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1208 - Compensação Financeira Recursos Minerais (CFEM) - Exercício Anterior	1208	900.000,00
1244 - PNAE - Exercício Anterior	1244	480.000,00
1255 - Transferência de Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior	1255	231.278,59
1257 - Multas de Transito - Exercício Anterior	1257	62.018,86
<b>Total do Superavit Financeiro</b>		<b>R\$ 1.673.297,45</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
1.673.297,45**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de maio de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.949, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.653.211,90 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.653.211,90 (oito milhões seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e onze reais e noventa centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de  
Consumo.....500.000,00

**Realização de Contenções**

15.451.0002.2.585-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....4.727.136,90

**Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-339030 1108 - Material de  
Consumo.....50.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Consortio ICISMEP - Gestão de Serviços Públicos**

10.122.0024.2.491-339334 1170 - Outras Despesas Decorrentes de  
Contratos.....1.600.000,00

**Manutenção da Assistência Farmacêutica**

10.303.0024.2.436-339030 1259 - Material de  
Consumo.....15.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....176.105,00

**Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339048 1170 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas  
Físicas.....300.000,00

**CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo**

08.244.0025.2.163-319004 1229 - Contratação por Tempo  
Determinado.....14.500,00

08.244.0025.2.163-339046 1229 - Auxílio  
Alimentação.....1.500,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....419.250,00

12.365.0018.2.500-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....87.950,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....407.620,00

**11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

**Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....300.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -  
SEMADS**

## **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0006.2.488-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....31.650,00

15.452.0006.2.488-319113 1170 - Obrigações Patronais.....22.500,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
8.653.211,90**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

## **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

#### **Manutenção das Atividades do PROCON**

04.422.0001.2.133-339030 1170 - Material de Consumo.....10.000,00

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....54.150,00

04.122.0001.2.426-339035 1170 - Serviços de Consultoria.....30.000,00

04.122.0001.2.426-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.000,00

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

## **Amortização e Encargos sobre a Dívida**

28.841.0000.0.001-469071 1170 - Principal da Divida Contratual  
Resgatado.....637.000,00

## **Manutenção e Modernização da Administração Tributária**

04.123.0010.2.091-339035 1170 - Serviços de  
Consultoria.....60.000,00

## **Implantação da Central de Cobrança/ Mediação Fiscal**

04.129.0010.2.580-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....20.000,00

04.129.0010.2.580-339030 1170 - Material de  
Consumo.....30.000,00

04.129.0010.2.580-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....20.000,00

04.129.0010.2.580-449052 1170 - Equipamentos e Material  
Permanente.....10.000,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....15.000,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....683.305,00

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

#### **CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-1229 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....16.000,00

**Apoio às Associações de Moradores de Mariana**

14.244.0000.1.470-335041 1108 -  
Contribuições.....300.000,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

**Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA**

08.243.0009.0.097-335041 1170 -  
Contribuições.....100.000,00

**0806 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso**

08.241.0019.2.450-449052 1170 - Equipamentos e Material  
Permanente.....4.000,00

**0807 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

**Manutenção das Atividades de Assistência e Proteção à Juventude**

08.244.0019.2.550-339048 1170 - Outros Auxílios Financeiros às Pessoas  
Físicas.....5.000,00

**0808 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS PESSOA DEFICIENCIA - FMDPD**

**Manutenção das Atividades de Garantias Direitos da Pessoa com Deficiência**

08.242.0019.2.131-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.000,00

**Manutenção do Programa - Inclusão Produtiva da Pessoa com Deficiência**

08.242.0025.2.176-339048 1170 - Outros Auxílios Financeiros às Pessoas  
Físicas.....8.000,00

**0809 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS E PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL - FUMPIR**

**Manutenção das Atividades de Promoção de Políticas de Igualdade Racial**

08.422.0019.2.132-339030 1170 - Material de  
Consumo.....5.000,00

08.422.0019.2.132-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....10.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Modernização dos Equipamentos Tecnológicos e de Informática**

12.126.0018.1.756-449052 1108 - Equipamentos e Material de Consumo.....200.000,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1108 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....927.136,90

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....407.620,00

#### **Construção de Unidade de Ensino no Distrito de Santa Rita Durão**

12.365.0018.1.353-449051 1108 - Obras e Instalações.....400.000,00

#### **Ampliação e Requalificação da Escola na localidade de Serra do Carmo**

12.361.0018.1.535-449051 1108 - Obras e Instalações.....200.000,00

#### **Ampliação e Requalificação da Escola no Distrito de Cláudio Manuel**

12.365.0018.1.619-449051 1108 - Obras e Instalações.....400.000,00

#### **Construção de Unidade de Ensino Infantil no Bairro Rosário**

12.365.0018.1.758-449051 1108 - Obras e Instalações.....500.000,00

## **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

### **1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

#### **Construção da Infraestrutura do Distrito Empresarial - Comercial**

22.661.0008.1.110-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

22.661.0008.1.110-449051 1108 - Obras e Instalações.....160.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Construção da Transitolândia - Educação de Transito**

06.183.0017.1.636-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....150.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Construção de Galpão para Sede da CAMAR**

18.541.0006.1.626-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....100.000,00

**Promoção da Educação Ambiental**

18.541.0006.2.571-339030 1170 - Material de  
Consumo.....20.000,00

18.541.0006.2.571-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....30.000,00

**Manutenção do Viveiro de Mudás**

18.541.0006.2.046-339030 1170 - Material de  
Consumo.....20.000,00

18.541.0006.2.046-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....20.000,00

**Programa de Incentivo a Preservação Ambiental - PSA**

18.541.0006.2.573-339030 1170 - Material de  
Consumo.....30.000,00

18.541.0006.2.573-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....40.000,00

**Promoção de Atividades para Coleta Seletiva**

18.541.0006.2.572-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....110.000,00

18.541.0006.2.572-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....60.000,00

18.541.0006.2.572-449052 1170 - Equipamentos e Material  
Permanente.....20.000,00

**Manutenção e Conservação do Aterro Sanitário**

18.542.0006.2.090-339030 1170 - Material de  
Consumo.....20.000,00

18.542.0006.2.090-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....30.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -  
SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Modernização da Rede de Dados nos Prédios Públicos**

04.126.0001.2.529-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....300.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....300.000,00

04.122.0001.2.421-339034 1170 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont.  
Terceirização.....18.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO, TURISMO E  
LAZER - SECULT**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

**Banda de Música Uniformizada**

13.392.0016.1.251-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....340.000,00

**Ações de Incentivo ao Artesanato**

13.392.0016.1.253-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....100.000,00

## **Construção de Portais e Monumentos Turísticos**

13.392.0016.2.910-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....300.000,00

## **Reforma do Casarão do distrito de Monsenhor Horta**

13.392.0016.1.252-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....300.000,00

## **2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC**

### **Preservação e Conservação do Acervo Patrimonial, Cultural e Histórico**

13.391.0013.2.182-449051 1170 - Obras e  
Instalações.....200.000,00

## **2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**

### **Circuito do Ouro**

23.695.0000.0.010-335041 1170 -  
Contribuições.....30.000,00

### **Manutenção do CAT - Centro de Atenção ao Turista**

23.695.0016.2.020-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....200.000,00

### **Desenvolvimento de Atividades para Fomento do Turismo**

23.695.0016.2.468-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....50.000,00

## **25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

### **2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**

#### **Reestruturação e Modernização da Arena Mariana**

27.812.0014.2.564-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....200.000,00

#### **Construção da Pista de Atletismo no Bairro Gogô**

27.812.0014.1.745-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....200.000,00

**Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Esporte**

27.812.0014.2.115-339030 1170 - Material de  
Consumo.....20.000,00

27.812.0014.2.115-449052 1170 - Equipamentos e Material  
Permanente.....10.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
8.653.211,90**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
8.653.211,90**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de maio de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.950, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 890.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....890.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 890.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1159 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1159	890.000,00
<b>Total do Excesso</b>		<b>R\$ 890.000,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 890.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de maio de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.955, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

*“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 1.493.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2022 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.493.000,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e três mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....195.000,00

17.122.0027.6.007-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....10.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....285.000,00

17.122.0027.6.007-339013 1100 - Obrigações Patronais.....50.000,00

**Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água**

17.512.0027.6.004-339030 1108 - Material de Consumo.....30.000,00

**Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento**

17.512.0027.6.015-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....923.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.493.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de Consumo.....30.000,00

17.122.0027.6.007-339030 1108 - Material de Consumo.....285.000,00

17.122.0027.6.007-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....60.000,00

17.122.0027.6.007-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....15.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

17.122.0027.6.007-339113 1100 - Obrigações Patronais.....100.000,00

17.122.0027.6.007-319016 1100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....10.000,00

17.122.0027.6.007-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....10.000,00

**Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água**

17.512.0027.6.004-449052 1108 - Equipamentos e Material  
Permanente.....30.000,00

**Manutenção da Frota de Veículos**

17.122.0027.5.005-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....650.000,00

**Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento**

17.512.0027.6.015-339030 1108 - Material de  
Consumo.....273.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
1.493.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
1.493.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de maio de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.958, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 765.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino

da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais):**

#### **10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

##### **1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

##### **Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento**

17.512.0027.6.015-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....585.000,00

17.512.0027.6.015-339030 1108 - Material de Consumo.....200.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
765.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Construção da ETE no Distrito de Cachoeira do Brumado**

17.512.0027.1.740-449051 1108 - Obras e Instalações.....100.000,00

**Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água**

17.512.0027.6.004-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

17.512.0027.6.004-449052 1108 - Equipamentos e Material de Permanente.....215.000,00

**Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto**

17.512.0027.6.016-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....400.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
765.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de maio de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.971, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

*“Abre Transposição no valor de R\$ 779.347,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 779.347,00 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais)**.

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de  
Consumo.....460.000,00

**Consorcio CIMVALPI - Gestão de Serviços e Infraestrutura Urbana**

15.451.0002.2.364-447170 1108 - Rateio pela Participação em Consórcio  
Público.....319.347,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
779.347,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de  
Consumo.....319.347,00

**Consortio CIMVALPI - Gestão de Serviços e Infraestrutura Urbana**

15.451.0002.2.364-447170 1108 - Rateio pela Participação em Consórcio  
Público.....460.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
779.347,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de maio de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.972, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 3.040.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais):**

#### **10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

##### **1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

##### **Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....409.000,00

17.122.0027.6.007-319004 1100 - Contratação pro Tempo Determinado.....35.000,00

17.122.0027.6.007-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....45.000,00

##### **Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento**

17.512.0027.6.015-449051 1108 - Obras e

Instalações.....2.356.000,00

**Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto**

17.512.0027.6.016-339030 1108 - Material de  
Consumo.....195.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
3.040.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....9.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....480.000,00

**Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento**

17.512.0027.6.015-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....2.356.000,00

**Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto**

17.512.0027.6.016-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....195.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
3.040.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de maio de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.997, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

*“Concede licença a funcionário que menciona”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 10683/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Athália Denise dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Pedagogo Optante pelo Plano de Carreira, matrícula nº 20.258**, com início em **01/07/2022** e término em **30/06/2024**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o

façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**Legislação: Nomeações e Exonerações**

**DECRETO Nº 289, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Cláudia Dionísio Vieira** para o exercício da Função de Confiança **FC 07 - Responsável Técnico de Programas Federais e Estaduais**, a partir do dia 20 de junho de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para organização e realização do evento esportivo

MARATONA INTERNACIONAL ESTRADA REAL. **CONTRATADO (A):** ADVENTURE COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 23.862.347/0001-49 **no valor total de R\$ 128.000,00** na **dotação orçamentária** 2501.27.812.0014.2.561-339039 1108 ficha 1131. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 13/06/2022. Bruno Ricardo de Freitas - Sec. Mun. de Esporte e Eventos.

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

**RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2022**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO**

**PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida João Ramos Filho, 298, Bairro Barro Preto - Mariana, MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **MONITOR DE ALUNOS**, para o Programa Educação em TEMPO INTEGRAL, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria nº 004/2022 de 25 de março de 2022**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos ORIGINAIS para análise:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão/comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado (dentro os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 004/2022 de 25 de março de 2022**.

**Para evitar aglomerações, as designações acontecerão nos horários abaixo estabelecidos.**

### QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

Data	Horário	CARGO
------	---------	-------

29/06/2022	9h	MONITOR DE ALUNOS
------------	----	-------------------

### QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	ESCOLAS	TURNO
MONITOR DE ALUNOS	02	E.M. JOAQUIM EMÍLIO BAPTISTA	MANHÃ e TARDE

Mariana, 23 de junho de 2022.

**Carlene Ferreira de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2022 - Objeto:** contratação de empresa para locação de equipamento de impressão com estimativa mensal de 8.000 (oito mil cópias) com a disponibilização de equipamentos multifuncionais departamentais de impressão e digitalização. Vencedor/contratado(a): Liberino Lopes Valente Júnior-ME, CNPJ nº02.904.254/0001-60. Contrato nº004/2022. Valor total de R\$ 8.772,00 (oito mil setecentos e setenta e dois reais), dotação orçamentária: 04.01.8.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1105 Ficha 12. Duração: doze meses, com vigência a partir de 15 de julho de 2022. Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações. Mariana/MG, 22/06/20220. Diretora Presidente Elizângela Sara Lana Gomes.